



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO ABRIL DE 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

Ao Exmo. Sr. Onivaldo Francisco Ramos da Silva
Presidente da Câmara Municipal Guaraci, SP
Ref. Relatório Mensal do Controle Interno

Em cumprimento a Lei Municipal nº 2572/2015, e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci, artigo 305 parágrafo único, que estabelece Normas de Procedimentos de Controle Interno, aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e artigos 54 e 59 da Lei Complementar 101/2000, venho através deste relatório, demonstrar os resultados orçamentários e financeiros, além de atos e fatos administrativos referentes ao mês de ABRIL do exercício de 2020.

Atividades Desenvolvidas Pelo Controle Interno da Câmara Municipal Abril de 2020:

- Foram impresso e entregues todos os atos elaborados pelo TCE/SP e demais órgãos, com o objetivo de dar Transparência dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus, com as devidas orientações e recomendações.

CONSIDERANDO que, os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública deverão ser organizados e disponibilizados em espaço específico no correspondente Portal de Transparência, devendo ser de fácil localização e de ampla divulgação, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atuará prioritariamente na avaliação e no controle das admissões, contratações, despesas e demais atos decorrentes dessa situação, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

1 – FASES DAS DESPESAS

1.1 – EMPENHOS

- a) Dos processos analisados, verificamos que as despesas empenhadas estão classificadas de forma adequada. As Notas de Empenhos estão assinadas pela autoridade competente e demais responsáveis pela sua emissão;
- b) Os Empenhos das despesas são emitidos de forma prévia, e os documentos de suporte estão anexados às Notas de Empenho;
- c) Os Empenhos das despesas observam as fontes financeiras corretas, e registram todas as informações básicas exigidas na forma de Controle Interno; e
- d) Até o mês de abril de 2020 foram anuladas notas de empenhos no valor de R\$16,99, que se referem a cancelamento de empenhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

1.2 – LIQUIDAÇÕES

- a) O estágio da liquidação da despesa está sendo observado. A liquidação se baseia em documentos fiscais previstos no Manual de Procedimentos do Sistema de Controle Interno;
- b) O atestado de liquidação da despesa é registrado no documento fiscal correspondente, pelo servidor responsável.

1.3 – PAGAMENTOS

- a) Os pagamentos estão sendo realizados mediante cheques nominativos aos credores.
- b) Toda movimentação financeira é efetuada através do **Banco Santander S/A, Agência 0478, Conta Corrente 00045000070-3**, sendo que a partir do mês de Outubro de 2019 foi disponibilizado o acesso via internet banking possibilitando acesso em tempo real à movimentação do caixa, o acesso está limitado a Presidência e sempre que solicitado está disponível para a conferência pelo setor de Contabilidade sendo lançados e controlados em um Sistema Informatizado de Contabilidade e Finanças. Portanto tendo sido parcialmente atendido o **Memorando CI 004-2019 - Implantação de Internet Banking e Assinatura Eletrônica**, emitido por esse Controle Interno a implantação do sistema foi realizada, trazendo alguns benefícios, principalmente evitando deslocamento para conferência de um simples extrato, porém a medida visava à utilização para realização de todos os pagamentos via transferência ou pagamento de boleto e conseqüentemente a diminuição de emissão de cheques por este órgão para que seja alcançada a total eficiência na utilização desta ferramenta. Apesar da implementação de tal ferramenta, foi constatado que a utilização da mesma não está tendo total eficiência visto que os pagamentos não estão sendo realizados via transferência bancária o que facilitaria a realização desses procedimentos reduzindo o tempo despendido e trazendo maior segurança pra tal operação.
- c) Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordens de pagamento, autorizadas pela autoridade competente e processados pelo Setor Contábil/Financeiro;
- d) As Ordens de Pagamento são arquivadas acompanhadas das Notas de Empenho juntamente com a devida documentação comprobatória da despesa;

2 – DESPESAS IMPRÓPRIAS

Entende-se por despesas impróprias aquelas que não são de interesse público. Podem até serem legais, porém, imorais. Que ofendem os princípios da legitimidade, moralidade e economicidade (art. 37 e 70, I da CF). Exemplo: aquisição de coroas de flores; gastos com refeições no próprio município; multas de trânsito; e, outras que não demonstram interesse público. No mês de abril de 2020 não foi verificada a realização de despesas impróprias à administração pública.

3 – RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS

Os recolhimentos das contribuições sociais ao Fundo de Previdência Municipal e ao INSS, caso de vereadores e comissionados, referente à folha de pagamento do mês de abril foram realizados no dia 11/05/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

4 – TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMOS

O valor mensal referente à transferência de duodécimos do Poder Executivo para o Poder Legislativo é de R\$148.876,63 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), repassados até o dia 20 de cada mês. A tabela abaixo demonstra os valores que já foram repassados ao Poder Legislativo deste município:

Total do Repasse Previsto para o Exercício	Total Repassado pelo Poder Executivo	Diferença
R\$ 1.726.520,00	R\$585.506,56	R\$1.141.013,44

Foi constatado que o repasse de duodécimos realizado pelo Poder Executivo, está dentro do previsto até o momento.

5 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor fixado para despesas do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2020 foi de R\$1.726.520,00 (Um milhão setecentos e vinte e seis mil reais e quinhentos e vinte reais reais).

6 – BANCOS CONTAS MOVIMENTO

Após os pagamentos das despesas do mês o saldo bancário é de R\$151.035,56, o saldo contábil é de R\$148.532,68.

7 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (abril/2020)

De acordo com a análise dos dados acima citados, chegamos à conclusão que, até o presente momento, houve um resultado orçamentário superavitário de R\$148.532,68.

8 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Não houve alterações orçamentárias durante o mês de abril/2020.

9 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

9.1 – PLANO PLURIANUAL (PPA)

Não foi realizada audiência pública alterando o PPA do quadriênio 2018-2021, aprovado através da Lei 2.653/2017, de 04 de outubro de 2017, durante abril/2020. As metas físicas e financeiras dos programas e ações estão sendo acompanhadas periodicamente, não demonstrando nenhum desvio que as afete.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

9.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Houve Audiência Pública, realizada na data de 31 de Maio de 2019 na Câmara Municipal de Guaraci, as 14:00 horas, para a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, atendendo ao dispositivo do artigo 48º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e também ao disposto no artigo 44 da Lei Federal 10.257/2011 – Estatuto das Cidades. Foi realizada ainda na mesma data uma Audiência Pública para a Avaliação do 1º quadrimestre de 2019 das metas previstas na LDO, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

A Câmara Municipal aprovou, sendo sancionada e promulgada no dia 28 de junho de 2.019 a seguinte Lei de nº2.729 que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2020 e dá outras providências.

9.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

Houve Audiência Pública de Aprovação da LOA (Lei Orçamentária Anual)-Exercício de 2020, realizada na data de 14 de Novembro de 2019 às 19:30h, na Câmara Municipal de Guaraci/SP, atentando ao dispositivo do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, aprovada através da Lei 2.748/ de 02 de dezembro de 2.019.

10 – CONTAS A PAGAR A VENCER

Conforme demonstrativo há despesas empenhadas a pagar no valor de R\$137.286,13 que se referem a contratos ou aditivos, (contas de energia e telefone).

11 - TESOURARIA

Foi verificado na Gestão Financeira que:

- a) Não havia nenhum numerário em caixa;
- b) O livro Diário de Caixa é elaborado diariamente com fechamentos dos saldos das contas bancárias;
- c) Começaram a ser tiradas e anexadas as cópias de todos os cheques a partir do mês de outubro de 2019, sanando o que foi apontado no **Item B.5.1.TESOURARIA no TC 004786.989-18**.
- d) As conciliações bancárias são realizadas regularmente;
- e) Os saldos de repasse dos duodécimos não estão devidamente aplicados não gerando rendimentos;

12 – ADIANTAMENTOS

Não houve adiantamentos com despesas.

13 - DIÁRIAS DE VIAGENS

Não houve diárias de viagens.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

14 – GESTÃO PATRIMONIAL

Foi verificado que:

- a) O Poder Legislativo necessita de conferência e atualização da documentação imobiliária referente ao prédio onde se encontra instalado, sendo requisitado através de memorando CI – nº 016/2019, a expedição de certidão do imóvel, como projeto arquitetônico e complementares se houver.
- b) Todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização;
- c) Foi realizado levantamento, atualização e reavaliação geral do patrimônio no exercício de 2019.
- d) Existe inventário analítico dos bens patrimoniais impresso para averiguação, porém é recomendado que fosse feita uma melhoria quanto ao controle como exemplo substituição de todas as placas metálicas por adesivos com seu devido código de controle, uma vez que as placas se soltam dos objetos/bens;
- e) Existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro;
- f) A documentação do veículo da Câmara está em ordem;
- g) O veículo possui seguro, conforme apólice adquirida em 05 de junho de 2019. Seguradora: Porto Seguro – apólice nº. 0531-67-3349397.

15 – MATERIAL DE CONSUMO

Não existe estoques de materiais de consumo. Os mesmos são adquiridos de acordo com as necessidades da administração, com base nas compras deste exercício deve ser estipulado e orçado todos os produtos consumidos no semestre até mesmo anualmente consumidos por esta administração, reduzindo e facilitando o controle e o excesso de Notas Fiscais e consequentemente empenhos, se adquiridos de forma global.

16 – CONTROLE DO VEÍCULO

Foi verificado que:

- a) Os serviços de manutenção estão sendo realizado, principalmente o de revisão.
- b) O controle de viagens do veículo contém informações como: motivo da viagem, nome do condutor, horário de saída e de chegada, quilometragem e outras informações, conforme relatórios.
- c) Não existiu nenhuma ocorrência de uso de veículo para fins pessoais;

17 – CONTROLE DE TELEFONES

Todas as ligações foram relacionadas e através da própria conta, e foi constatado a necessidade e motivo das mesmas, sem nenhuma anormalidade a ser apontada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

18- COMPRAS

Foi verificado, por meio amostragem, que:

- a) O cadastro de fornecedores e prestadores de serviços está atualizado;
- b) Não existe controle das requisições de compras e serviços solicitados, o que motivou a expedição de Memorando CI de nº 014/2019, memorando este que tem como objetivo de criar um sistema de requisição para compras seguindo parâmetros para se realizar o devido processo de compras solicitando através de requisição formal e eletrônica;
- c) Foi instituída a comissão permanente de licitações;
- d) Existem orçamentos de preços para aquisição de mercadorias ou serviços;
- e) Há publicação mensal da relação de compras realizadas pela Câmara;
- f) É verificado previamente a existência de créditos orçamentários para a realização das despesas; Porém, todos os atos requerem análises mais profundas, que estão sendo efetuadas diariamente conforme andamento das atividades.

18.1 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Foi verificado, por meio amostragem:

- a) As empresas fornecedoras e/ou participantes de licitações se encontram legalmente constituídas e em pleno funcionamento;
- b) As licitações, quanto existem, são realizadas através de abertura de processos, numeradas, registradas em livro, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular;
- c) Os documentos de habilitação e propostas dos processos são rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes;
- d) Os resultados dos processos foram todos homologados e adjudicados pela autoridade competente; Todas as contratações realizadas estão compatíveis com os preços de mercado. Porém, todos os atos requerem análises mais profundas, que estão sendo efetuadas diariamente conforme andamento das atividades.

19 – EDITAL DE LICITAÇÃO LICITAÇÕES

Não houve abertura de certames licitatórios no mês de abril/2020.

19.1 – MINUTA DE CONTRATO CONTRATOS

Não houve.

ADITAMENTOS:

Não houve aditamentos de contratos no mês de abril/2020.

ADITAMENTOS:

Não houve.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

19.2 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Não houve.

19.3 – COMPRAS DIRETAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR

Foi verificado, por amostragem, se:

- Não houve fracionamento de compras ou contratação de serviços;
- As compras e contratações de serviços são compatíveis com os valores de mercado, contendo orçamentos antes da realização das mesmas;

20– GESTÃO CONTÁBIL

A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Contabilidade, manter a escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- O Plano de Contas é utilizado corretamente;
- Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);
- O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e publicado nos prazos legais;
- O RGF foi informado ao SICONFI dentro do prazo estipulado;
- O RGF foi encaminhado no prazo legal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- O RGF está assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- Houve o total cumprimento da obrigação de alimentação do Sistema AUDESP no seu devido prazo legal;
- Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;

21–RECURSOS HUMANOS

Quadro de Servidores no Mês de abril de 2020			
Cargos	Ocupados	Vagos	Total
Efetivos da Câmara	09	00	09
Comissionados	03	00	03

Obs.: O Servidor Rodolfo Penha Silva, cargo efetivo Vigilante – Zelador encontra-se sob licença para tratar de assuntos particulares/afastamento sem remuneração. Portaria nº16 de 02 de maio de 2.019 (02/05/2019 á data de hoje)

Os procedimentos de auditoria na área de administração de pessoal objetivam a verificação do atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como todas as legislações que tratam esse assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

Foi editado o **ATO DA MESA Nº 02/2020 DISPÕE SOBRE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Devido à pandemia de Covid-19 ("Coronavirus") e tendo em vista as orientações da OMS, fica suspenso o atendimento ao público na sede do Poder Legislativo de Guaraci por 30 (trinta) dias, a partir de 19 de março de 2020.

Nesse sentido verificamos que:

- a) As faltas ao trabalho, sem justificativa, quando existem, são rigorosamente descontadas em folha de pagamento;
- b) Todos os acréscimos concedidos em folha de pagamento dos funcionários, estão legalmente protegidos;
- c) As contribuições previdenciárias, parte do empregado e do empregador, estão em ordem e recolhidas dentro do prazo;
- d) A nomeação de servidores, quando existem, para cargos de provimento efetivo são feitas através de aprovação em concurso público, e respeitando a ordem de classificação;
- e) As efetivas contribuições previdenciárias do empregado e do empregador estão calculadas e recolhidas de acordo com a legislação municipal que trata o assunto;
- f) As horas extras foram pagas com base em informações extraídas da ficha de ponto, e estão dentro do limite autorizado por lei;
- g) Não há servidores recebendo horas extras indevidamente;
- h) A GFIP tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias;
- i) Não houve ocorrência de adiantamento salarial sem autorização legal;

22 – AGENTES POLÍTICOS

Na análise da Remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que:

- a) A remuneração dos Agentes Políticos está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente (VIDE ANEXO I);
- b) Não há ocorrência de adiantamento de parte da remuneração mensal aos Agentes Políticos sem previsão legal;
- c) Não há pagamentos relativos a gratificações sem previsão legal;
- d) Está sendo descontado o imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente;
- e) Houve a apresentação de declaração de bens e valores, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.429, de 1992 e Lei Federal e pela Lei Orgânica do Município;
- f) Há acúmulo de cargo dos Vereadores Jorge Luiz Levi Filho e Onivaldo Francisco Ramos da Silva, os quais também são servidores da Prefeitura Municipal de Guaraci, lotados nos cargos de Encarregado do Setor de Difusão Cultural e Eventos e Auxiliar de Almoxarifado, respectivamente, sendo demonstrada a compatibilidade de horários.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

23 – TRANSPARÊNCIA

Com relação a transparência, verificou-se que:

- a) A Câmara Municipal de Guaraci criou então o Portal Transparência que é destinado a propiciar aos cidadãos e cidadãs o conhecimento, através da Internet, das atividades legislativas, comissões e de gabinete, além de informações administrativas e financeiras sobre a Câmara Municipal consolidando-se como instrumento de acesso e divulgação de dados e informações institucionais e de gestão. São divulgadas, na página eletrônica, as informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, nos moldes do art. 8º, § 1º, da Lei Federal 12.527, de 2011;
- b) São mostradas, na página eletrônica, em tempo real, as despesas realizadas, em conformidade com o art. 48-A, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- c) Foram adotadas medidas com objetivo de melhoria em atendimento aos apontamentos no relatório do **TC 004786.989-18**, tanto na transparência contábil quanto na legislativa.

24 – APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Está entre objetivos a ser elencados por este controle e um Plano de Trabalho Anual a Implantação de uma Ouvidoria deste órgão com objetivo de estender a o controle social e uma maior eficiência nas suas atividades.

25– OUTRAS INFORMAÇÕES INERENTES

Sem outras informações

26 – ANEXOS QUE INTEGRAM O RELATÓRIO PARA ANÁLISE E TOMADA DE DECISÕES

Anexo I: refere-se ao resumo da folha de pagamento de todos servidores e agentes políticos.

Anexo II: refere-se à relatórios de instrução e alertas emitidos pelo TCE SP.

27 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nota-se, pelas informações obtidas, que os procedimentos administrativos estão seguindo ritos concernentes às normas. Porém, todos os atos requerem análises mais profundas, que são efetuadas normalmente.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Guaraci/SP, 18 de maio de 2020.

Everton Guimarães Dias

Everton Guimarães Dias
Agente de Controle Interno